

IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ 05.039.198/0001-30 Avenida de Santa Cruz, 1631 - Realengo, Rio de Janeiro Tel.: 21 98585-6380 CEP:21710-255 Fundada em 05 de Fevereiro de 2002 e-mail: ippromocaodaaude@gmail.com

Site: https://ipps.com.br

Termo de Colaboração nº 023/2022

Órgão: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Data de assinatura: 22/04/2022

Término: 25/04/2025 Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde Nome da organização da sociedade civil:

CNPJ: 05.039.198/0001-30

Objeto da Parceria: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência na modalidade Centro- Dia e similares, com a disponibilidade de 200 metas (usuários cadastrados).

Referência: MÊS Dez/2024

Valor Total da Parceria : R\$ 1.940.780,00 Montante recebido: 1.539.600,00

Última Prestação de Contas apresentada: dez/24 Data de apresentação: 13/02/2025

Status: APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC. conforme DO RIO Ano XXXVIII • No 235 • Rio de Janeiro, pág. 89 do dia 27 de fevereiro de 2025.

Total de Remuneração da Equipe de Trabalho: R\$ 24.485,20

1.1 - Coordenador	R\$	3.200,00
1.2 - Assistente Social	R\$	2.551,71
1.3 - Assistente Social	R\$	1.850,00
1.4 - PSICÓLOGO	R\$	3.158,96
1.5 -Fisioterapeuta	R\$	3.280,90
1.6 - Auxiliar Financeiro	R\$	2.129,68
1.7 - Auxiliar Administrativo	R\$	1.716,22
1.8 - Auxiliar Aministrativo	R\$	1.716,22
1.9 - Educador Social	R\$	1.627,17
1.10 - Educador social	R\$	1.627,17
1.11 - Educador Social	R\$	1.627,17



Processo DEF-PRO-2024/00997 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00784 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

cesso DEF-PRO-2024/00944 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do n le ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC

Processo DEF-PRO-2025/00120 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00087 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00111 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00071- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/02/2025.

Processo DEF-PRO-2024/00949 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00738 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretaria: Taina Reis de Paula Kapar Rus Afonso Cavalcanti n° 455, Bloco I, 12° ander - Cidade Nova - CEP: 20211-110 Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS EXPEDIENTE 26/02/2025

Processo nº MAB-PRO-2024/02102

Friodesso In moladade a patri de 3/101/2025, os proventos mensais de inatividade da servidora ELIZABETH MOJON DE SANTANNA, Arquiteto, matrícula nº 15/179.821-4, Classe Especial "A", aposentada através da RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 02 de 10/01/2025.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 071 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025/00341,

RESOLVE: Art. 1º. Designar, com eficácia a partir de 02/01/2025, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos "Serviços de Treinamento de Pessoal sem vinculos - Estagiários", cabendo a esses a atestação dos do-cumentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Anselmo de Oliveira Taques	56/715.519-5
Fiscal Técnico	Théo Tippi	70/715.623-5
Fiscal Técnico	Maycon de Araujo Ramos	60/715.628-4
Fiscal Técnico	co Claudio Luiz da Silva Leite	
Fiscal Administrativo	Vagner Alvez Pegas	30/715.152-5

Art. 2º - Fica revogada a Portaria "P" nº 096, de 10/05/2024.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder Rua Maia de Lacerda, n° 167 - Estacio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" ELIZUBEO N.º 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Gestão, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, e o Instituto Carioca de Atividades que trata da Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Jornalista Ary de Carvalho, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESPONSÁVEIS CONTRATO PROCESSO MATRÍCULA Mário Helvécio Silva Costa Orlando Arthur Alves Cabra Saint Clair Leandro Batista ESL-PRO-2024/01002 019/2023 Jonathan José Soares dos Santos 60/382.767-6

Cabendo a esses, as seguintes atribuições:

- 1° Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instru
- 2º Reunir-se, com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrato
- 3º Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato
- 4º Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço:

5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertir or Registrat, em atas de reunia o e em reiatono, caso necessano, todas as coorrencias que sejam per além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalía que seja detectad trar tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, nando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8º Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexe-cução ou descumprimento das condições de contratação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA "P" ELSUBGO, Nº 04 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026. O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução Art. 1º - Designar os servidores relacionados a abaxo como responsaveis pelo acompaniamento da execução do Contrato de Gestão, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Es-portes, e o Instituto Carioca de Atividades que trata da Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Clara Nunes, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, ob-servando-se o disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.008, de 19 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
020/2023	ESL-PRO-2024/01030	Orlando Arthur Alves Cabral Saint Clair Leandro Batista Jonathan José Soares dos Santos Evandro José Cruz Eleptiério	50/257.710-4 12/244.158-2 60/362.767-6 50/527.710-4

endo a esses, as seguintes atribuições

- Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instruitos convocatórios e dos termos de contrato, caso ex
- -se, com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrat
- 3º Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato
- 4º Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço;
- 5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertiner além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Ri trar tanto so pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, dete nando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8º Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexe-cução ou descumprimento das condições de contratação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
PROCESSO ESL-PRO-2024/01428 APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão

PROCESSO ESL-PRO-2024/01426 APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão

PROCESSO ESL-PRO-2025/00147 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 018/2023

PROCESSO ESL-PRO-2025/00148 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL № 020/2023

PROCESSO ESL-PRO-2024/01429 APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 020/2023 - Competência: Nove

Ano XXXVIII • Nº 235 • Rio de Janeiro 89 Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:15:09 Código de Autenticação: 652322a6